

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Exclusivo ME ou EPP / Ampla Concorrência	Código do Item ComprasNet	Especificação do Item	UN	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
1	Ampla Concorrência	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, BIDEUTILIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10 ML.	AM	1.700.000	R\$ 0,2425	R\$ 412.250,00	OK
2	Ampla Concorrência	BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML.	FR	80.000	R\$ 1,2950	R\$ 103.600,00	OK
3	Ampla Concorrência	BR0271710	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA), AMPOLA 3 ML.	AM	30.000	R\$ 2,9850	R\$ 89.550,00	OK
4	Ampla Concorrência	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO.	CP	1.500.000	R\$ 0,0500	R\$ 75.000,00	BQE
5	Ampla Concorrência	BR0271111	AMOXICILINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO MÍNIMO 150 ML.	FR	100.000	R\$ 5,5450	R\$ 554.500,00	BQ
6	Ampla Concorrência	BR0271111	AMOXICILINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO MÍNIMO 60 ML.	FR	200.000	R\$ 3,3300	R\$ 666.000,00	BQE
7	Ampla Concorrência	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AM	10.000	R\$ 0,8098	R\$ 8.098,00	BQE
8	Ampla Concorrência	BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO.	CP	1.100.000	R\$ 0,8850	R\$ 973.500,00	OK
9	Ampla Concorrência	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR).	FR	20.000	R\$ 8,0000	R\$ 160.000,00	CZ
10	Ampla Concorrência	BR0266706	BUDESONIDA, 32 MCG/ DOSE, AEROSOL NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM MÍNIMO 120 DOSES.	FR	1.000	R\$ 12,5100	R\$ 12.510,00	CZ
11	Ampla Concorrência	BR0266701	BUDESONIDA, 50 MCG/ DOSE, AEROSOL NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM MÍNIMO 120 DOSES.	FR	3.000	R\$ 19,0193	R\$ 57.057,90	CZ

12	Ampla Concorrência	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM MÍNIMO 50 ML.	FR	10.000	R\$ 3,4367	R\$ 34.367,00	CZ
13	Ampla Concorrência	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO.	CP	2.700.000	R\$ 0,0900	R\$ 243.000,00	BQE

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

#### Valor Estimado

1.4. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.389.432,90 (três milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### Prazo de Vigência

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do último signatário necessário, na forma do art. 82 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. O prazo de vigência do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, caso for necessário, é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando se tratar de entrega imediata, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.9. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser reajustados, nos moldes do previsto nos subitens 1.11 e seguintes deste termo.

#### Do Reajuste Contratual

1.10. O preço definido no instrumento contratual será fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato.

1.11. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

1.12. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada.

1.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.14. A data de consolidação do orçamento é: 05/12/2025.